



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 020, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã, para o atendimento de despesas com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal.”

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio com ações na área da Saúde, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Incremento PAP Nº 36000757505202600 – Emenda - Alencar Santana Braga

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00

II. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Incremento PAP Nº 36000757537202600 – Emenda – Nilton Tatto

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00

III. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Instrumento celebrado: Incremento PAP Nº 36000757537202600 – Emenda – Nilton Tatto
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 100.000,00

IV. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Incremento PAP Nº 36000757565202600 – Emenda – Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 200.000,00

V. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Instrumento celebrado: Incremento PAP Nº 36000757565202600 – Emenda – Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00

VI. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Instrumento celebrado: Incremento PAP Nº 36000757570202600 – Emenda – Luiz Carlos Motta

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 100.000,00

VII. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Instrumento celebrado: Incremento PAP Nº 36000757545202600 – Emenda – Jilmar Tatto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 200.000,00

VIII. Espécie: Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0006.2032 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria de Despesa/Elemento Econômico: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Instrumento celebrado: Incremento PAP Nº 36000757552202600 – Emenda – Paulo Alexandre Barbosa

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 300.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados, no montante de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), serão abertos por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme dispõe o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 08 de junho de 2026.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786
976890

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21563

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 020/2026, DE 08 de JUNHO de 2026

Tabapuã, 08 de Junho de 2026.

**Excelentíssimo Senhor
FERNANDO FACHIN FRANZOTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 020/2026 de 08 de junho de 2026, que dispõe sobre autorização legislativa visando à abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

O crédito prevê a adequação necessária no orçamento municipal para o financiamento de ações e serviços decorrentes da Atenção Básica, repassados pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional da Saúde.

No caso em tela, os créditos serão destinados:

- Material de Consumo;
- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;
- Serviços de Terceiros;
-

Os recursos financeiros no montante de R\$ 1.150.000,00 foram integralmente repassados pelo Governo Federal.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação e seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 08 de junho de 2026.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:157869768
90

Assinado de forma digital por SILVIO
CESAR SARTORELLO:15786976890
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21563

**SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal**